



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 2021
(DO SR. ALIEL MACHADO)

Apresentação: 08/11/2021 09:04 - Mesa

PDL n.976/2021

Susta os efeitos do Decreto de 5 de novembro de 2021, que "torna sem efeito o Decreto de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2021, Seção 1, página 239, na parte referente à admissão, na classe de Comendador da Ordem Nacional do Mérito Científico, de ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane da Fundação Oswaldo Cruz, e de MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES DE LACERDA, Médico da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do Decreto de 5 de novembro de 2021, que "torna sem efeito o Decreto de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2021, Seção 1, página 239, na parte referente à admissão, na classe de Comendador da Ordem Nacional do Mérito Científico, de ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane da Fundação Oswaldo Cruz, e de MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES DE LACERDA, Médico da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado", nos termos do artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 220 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Av. Ernesto Vilela, 668 | 1º andar, sala 12 – Bairro Nova Rússia | CEP 84070-000 – Ponta Grossa/PR
Assinado eletronicamente pelo(a) **Deputado Aliel Machado**
Telefones: (61) 3215-5220 | (42) 3025-4245
Para verificar a assinatura do(a) Deputado(a) **Aliel Machado**, acesse o site **www.alielmachado.com.br** ou **dep.alielmachado@camara.leg.br**



* C D 2 1 9 4 2 5 1 7 9 6 0 0 *



JUSTIFICATIVA

O expediente adotado pela Presidência da República serve, na verdade, para justificar aos seus eleitores o descaso de sua gestão durante a pandemia da Covid-19, que já ceifou mais de 600 mil vidas e desolou todos os lares brasileiros, além de escancarar uma vez mais o desprezo do Governo Federal pela pesquisa, ciência e a tecnologia nacionais.

Não bastasse o sucateamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações promovidos pela atual gestão através de sucessivos cortes no orçamento da área, o presidente passa a atacar e perseguir pesquisadores. Com urgência, é preciso que essa perseguição a ciência cesse. Ressalto, na condição efêmera de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e informática, que é necessário que o País retome a sua agenda de desenvolvimento e crescimento econômico, e que isso, de maneira nenhuma será possível sem a inteligência e a pesquisa nacionais.

Ocorre que o presidente, sem qualquer justificativa plausível, retirou a Ordem Nacional do Mérito Científico concedido aos pesquisadores **Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda** e **Adele Schwartz Benkazen**. Os agraciados foram escolhidos por uma comissão técnica e condecorados com o título de grão-cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico, nesta semana (3/11), por meio de decreto assinado pelo próprio Governo e publicado no Diário Oficial da União, mas tiveram seus títulos revogados nesta sexta-feira (5/11).

A Ordem Nacional do Mérito Científico foi instituída há 28 anos e desde então prestigia as "contribuições científicas e técnicas de personalidades brasileiras e estrangeiras", como é o caso dos pesquisadores perseguidos pelo governo.

Com grande atuação na comunidade científica, o pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda coordenou o estudo no Amazonas que concluiu de forma contrária ao uso da cloroquina para a Covid-19, em diversas oportunidade também se manifestou abertamente contra o uso do medicamento condenando publicamente a atuação pessoal do Presidente da República e seu Governo na difusão e divulgação de Cloroquina – ressalte-se que muitos estudos científicos já comprovaram a ineficácia do medicamento para a doença.

Já Adele Benzaken, atual diretora da Fiocruz Amazônia, teve papel relevante no enfrentamento ao HIV/Aids no Ministério da Saúde durante os governos Dilma Rousseff e Michel Temer, mas foi demitida do cargo no início da atual gestão. Vê-se, portanto, que não há dúvidas quanto ao mérito dos pesquisadores e de suas grandes contribuições





para a pesquisa nacional. Também ficam claros o casuísmo do Presidente da República e o uso da máquina pública para fins eleitoreiros.

A revogação provocou fortes reações em muitos setores da sociedade, dentre estes, a Academia Brasileira de Ciências, que divulgou uma nota grave através de seu presidente, Luiz Davidovich, que enfatiza: *“o presidente da República, como Grão-Mestre da Ordem, deveria preservar a história e o prestígio que a Ordem traz para a ciência no Brasil. Mas não é isso que a recente atitude do Presidente demonstra. É inaceitável que se pratique o expurgo de cientistas que têm contribuído, com integridade e competência, para o desenvolvimento nacional e a saúde da população. Protestamos, como cientistas e cidadãos, contra essa escalada autoritária, que representa um ataque frontal ao espírito da Ordem Nacional do Mérito Científico. E reivindicamos o retorno à lista dos nomes arbitrariamente retirados.*

De igual modo, reagiu a FIOCRUZ: *“Os pesquisadores da Fiocruz haviam sido indicados à condecoração por uma comissão técnica, formada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e pela Academia Brasileira de Ciências (ABC), por suas valiosas contribuições à ciência brasileira”.*

Indo além, no dia de hoje, 21 renomados cientistas renunciaram a medalha em carta aberta: *“Enquanto cientistas, não compactuamos com a forma pela qual o negacionismo em geral, as perseguições a colegas cientistas e os recentes cortes nos orçamentos federais para a ciência e tecnologia têm sido utilizados como ferramentas para fazer retroceder os importantes progressos alcançados pela comunidade científica brasileira nas últimas décadas. [...] Esse ato de renúncia, que nos entristece, expressa nossa indignação frente ao processo de destruição do sistema universitário e de Ciência e Tecnologia. Agimos conscientes no intuito de preservar as instituições universitárias e científicas brasileiras, na construção do processo civilizatório no Brasil”.*

Assim, dada a maneira casuística como o assunto foi tratado, fica evidente que a Presidência da República, por meio do decreto aqui combatido, não respeita os princípios básicos da Administração Pública, no caso presente, a impessoalidade. O presidente não consegue se abster de suas preferências e administrar afastado de seus interesses pessoais e familiares.

Nesse sentido, dispõe a Constituição da República no *caput* do artigo 37: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência “. Ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem ser observados pela administração pública direta e indireta no desempenho de suas funções.

De igual modo, a Lei Federal nº 9.784/1999 estabelece em seu artigo 2º os seguintes princípios que devem ser obedecidos: “legalidade, finalidade, motivação,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado

razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.”

Dessa forma, a medida adotada pelo Governo Federal é manifestamente ilegal e deve ser combatida por este parlamento. Pelo exposto, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo é de inegável importância e relevância, sendo que rogamos o apoio de Vossas Excelências para tal finalidade.

Sala de Sessões, 6 de novembro de 2021.


Deputado **ALIEL MACHADO**
PSB/PR

Apresentação: 08/11/2021 09:04 - Mesa

PDL n.976/2021



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 220 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Av. Ernesto Vilela, 668 | 1º andar, sala 12 – Bairro Nova Rússia | CEP 84070-000 – Ponta Grossa/PR
Assinado eletronicamente pelo(a) **Deputado Aliel Machado**
Telefones: (61) 3215-5220 | (42) 3025-4245
Para verificar a assinatura: www.alielmachado.com.br | dep.alielmachado@camara.leg.br

